



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE UNIÃO DA SERRA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVA N.º 02/2018

**CONCEDE REVISÃO DOS SUBSIDIOS
DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.**

Art. 1º - É concedida aos Secretários Municipais a revisão anual de seus subsídios no percentual de **1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento)**.

Art. 2º - O percentual constante no artigo 1º desta Lei foi obtido pela revisão geral anual prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, abrangendo o período compreendido entre 1º de abril de 2017 a 31 de março de 2018, a ser aplicado sobre o valor previsto na Lei Municipal nº 1.299/2017.

Art. 3º - Em função do previsto nos artigos anteriores, o subsídio mensal dos Secretários Municipais será de **R\$ 5.863,84 (cinco mil e oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2018.**

SALA DE SESSOES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EM 23 DE ABRIL DE 2018.

ELOIR FRANCISCO DAMBRÓS
- Presidente -

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário da Mesa Diretora



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE UNIÃO DA SERRA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEGISLATIVA Nº 02/2018

Senhores Vereadores,

Visa o presente Projeto de Lei, conceder revisão anual dos Secretários Municipais

O Executivo Municipal, através do Projeto de Lei Nº 011/2018 propõe um aumento real de 1,95% ao fixar o Padrão Referencial de que tratam as Leis as Leis Municipais Nº 219/97, 220/97 e alterações, tendo em vista que o vencimento dos servidores municipais estão atrelados à variação do IGP-M, tendo esta sido negativa.

Entende o Poder Legislativo de que o aumento real proposto, embora não seja o ideal, mas é o quanto as finanças municipais podem suportar.

À consideração dos Senhores Edis.

ELOIR FRANCISCO DAMBRÓS
- Presidente -